



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Naviraí

LEI Nº 5 DE 03 DE JULHO DE 1.965.

Cria o Imposto Territorial Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI...

- Art. 1º - Fica criado no municipio de Naviraí, sob a rubrica o.11.1. o imposto territorial Rural.
- Art. 2º - O Imposto territorial Rural tem como fator gerador, o dominio pleno e útil, ou a justa posse do solo com área cultivada e não cultivada, com exclusão de quaisquer benfeitorias ou acessões, situadas no território do Municipio.
- Art. 3º - Respondem pelo pagamento do Imposto:
- I - O titular do dominio pleno, ou útil e o justo possuidor;
 - II - O titular do direito de uso fruto ou uso;
 - III - Os Promitentes compradores admitidos na posse, os posseiros ocupantes ou comandatários de imóvel pertencentes a União, ao Estado, ao Municipio ou qualquer pessoas isenta do Imposto ou a Ele immune.
- Art. 4º - O titular do dominio pleno, ou útil é solidariamente responsável pelo pagamento do imposto devido pelo titular do direito de uso fruto, ou de uso.
- Art. 5º - O imposto Territorial Rural será cobrado com base no valor atual da propriedade Rural e incidirá da seguinte forma:
- TAXA FIXA:- sôbre o valor do imóvel 1%.
- TAXA FIXA:- Proporcional sôbre o valor do Imóvel 1%
- § 1º - A Taxa proporcional será calculada considerando-se a parte não cultivada de cada propriedade, adotando-se o índice 100 para as áreas inteiramente não cultivadas.
- § 2º - Fica assegurado que 20% da área em matas de propriedade cultivada, será considerada como reserva florestal, não estando sujeito ao pagamento da taxa proporcional.
- Art. 6º - Ficam estipulados os seguintes valores mínimos para efeito de cobrança do Imposto Territorial Rural.
- | | |
|---|------------|
| TERRA DE PRIMEIRA, Padrão Regional..... | CR\$-6.000 |
| TERRA DE SEGUNDA, Padrão Regional..... | CR\$-4.000 |
| TERRA DE CAMPO, sem classificação..... | CR\$-2.000 |
- Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Naviraí, em 3/07/65,

J. M. Cardoso
JOAO MARTINS CARDOSO,
Prefeito Municipal.

Eu Secretário Geral Datilografei, e transcrevi no livro Registro de Leis Livro nº1 - sob Lei nº. 5

Galvão
José Galvão

2
[Handwritten signature]



Fls. 3
[Handwritten signature]

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Naviraí

LEI Nº 5 DE 03 DE JULHO DE 1.965.

Cria o Imposto Territorial Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI...

- Art. 1º - Fica criado no município de Naviraí, sob a rubrica o.l.l.l. o imposto territorial Rural.
- Art. 2º - O Imposto territorial Rural tem como fator gerador, o domínio pleno e útil, ou a justa posse do solo com área cultivada e não cultivada, com exclusão de quaisquer benfeitorias ou acessões, situadas no território do Município.
- Art. 3º - Respondem pelo pagamento do Imposto:
- I - O titular do domínio pleno, ou útil e o justo possuidor;
 - II - O titular do direito de uso fruto ou uso;
 - III - Os Promitentes compradores limitados na posse, os posseiros ocupantes ou comandatários de imóvel pertencentes a União, ao Estado, ao Município ou qualquer pessoas isenta do Imposto ou a ele imune.
- Art. 4º - O titular do domínio pleno, ou útil é solidariamente responsável pelo pagamento do imposto devido pelo titular do direito de uso fruto, ou de uso.
- Art. 5º - O imposto Territorial Rural será cobrado com base no valor atual da propriedade Rural e incidirá da seguinte forma:
- TAXA FIXA:- sobre o valor do imóvel 1%.
- TAXA FIXA:- Proporcional sobre o valor do Imóvel 1%
- § 1º - A Taxa proporcional será calculada considerando-se a parte não cultivada de cada propriedade, adotando-se índice 100 para as áreas inteiramente não cultivadas.
- § 2º - Fica assegurado que 20% da área em matas de propriedade cultivada, será considerada como reserva florestal, não estando sujeito ao pagamento da taxa proporcional.
- Art. 6º - Ficam estipulados os seguintes valores mínimos para efeito de cobrança do Imposto Territorial Rural.
- | | |
|---|------------|
| TERRA DE PRIMEIRA, Padrão Regional..... | CR\$-6.000 |
| TERRA DE SEGUNDA, Padrão Regional..... | CR\$-4.000 |
| TERRA DE CAMPO, sem classificação..... | CR\$-2.000 |
- Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Naviraí, em 3/07/65.

Jm. Cardoso
JOÃO MARZINS CARDOSO,
Prefeito Municipal.

Eu Secretário Geral Datilografei, e transcrevi no Livro Registro de Leis Livro nº1 - sob Lei nº. 5

Galvão
GUSE GALVÃO

Reconheço
E dou fé.
Em T...

Reconheço *Sociedade em nome das firmas de*
João Martins Pereira e José Galvão
E dou fe. *13 de Maio de 1965*
Em Teste *[Signature]*
Tabelião

RECONHECER NO
TABELIONATO **VEIGA**
R. LIBERIO BADAÑO, 293 - Loja - S. PAULO

RECONHECER NO 1º OFÍCIO
Rua Presidente Vargas, 467
DOURADOS - (MT.)

RECONHECER NO
TABELIONATO **OLIVEIRA**
Rua Presidente Vargas, 469
Dourados - Mato Grosso

CARTÓRIO DE PAZ DE NAVIRAÍ
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
BELIRIO PEREIRA DE SOUZA
TABELIÃO
MUN. CAARAPO - COM. DOURADOS
EST. DE MATO GROSSO

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI PARA O EXERCÍCIO DE 1.966.

JOÃO MARTINS CARDOSO, Prefeito Municipal de Navirai.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º) A Receita do Município de Navirai para o exercício de 1.966, é orçada em Cr\$ 64.000.000 (Sessenta e quatro milhões de cruzeiros.) e será arrecadada de acôrdo com a Legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	
I- Receita tributária	Cr\$ 25.600.000
II- Receita Patrimonial	Cr\$ 600.000
III- Receita Industrial	Cr\$ 21.700.000
IV- Receita Transferências Correntes	Cr\$ 21.500.000
V- Receitas Diversas	Cr\$ 6.200.000
Total ...	Cr\$ 54.600.000
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
I- Alienação de Bens Móveis e Imóvel	Cr\$ 500.000
II- Operações de Créditos	Cr\$ 100.000
III- Auxílios da União	Cr\$ 8.800.000
Total ..	Cr\$ 9.400.000
Total Geral da Receita	64.000.000

Art. 2º)- A Despesa do Município, para o Exercício de 1.966, é fixada em Cr\$ 64.000.000 (Sessenta e quatro milhões de cruzeiros.), e será realizada de acôrdo com as especificações dos quadros anéxos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, obedecendo ainda a seguinte classificação:

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
I- Despesas de Custeio	Cr\$ 39.590.000
II- Transferências Correntes	Cr\$ 1.240.000
Total.....	Cr\$ 40.830.000

DESPESAS DE CAPITAL

I- Investimentos

Inversões Financeiras Cr\$ 23.170.000
Total ... Cr\$ 23.170.000

Total geral da Despesa 64.000.000

Art. 3ª) Fica o Poder Executivo autorizado, realizar, como antecipação da Receita do Exercício, as operações de Créditos, com particulares ou Estabelecimentos Bancários e aos juros correntes, que se fizerem necessários para atender as despesas do Município, até o limite de Cr\$ 6.400.000 (seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros.), - resgatáveis no Exercício e com o produto da Receita.

Art. 4ª)- Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite da verba, sobre o montante da despesa orçamentária, por Decreto Executivo, obedecidos as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320.

Art. 5ª)- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.966, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Naviraí, 11..... de de

Registrada e publicada no Livro competente.

SECRETÁRIO GERAL.

JOÃO MARTINS CARDOSO

Prefeito.

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

C O D I G O	Especificação da Receita	PARCELAS		TOTAL
		C\$	C\$	
1.0.0.0	<u>Receitas Correntes</u>			
1.1.0.0	Receita Tributária			
1.1.1.00	Impostos			
1.1.1.21	Imposto Territorial Urbano	3.000.000		
1.1.1.22	Imposto Predial	2.000.000		
1.1.1.23	Imposto Inter-Vivus	4.000.000		
1.1.1.24	Imposto de Licença	500.000		
1.1.1.25	Imposto s/ Ind. e Profissão	3.000.000		
1.1.1.26	Imposto s/ Diverseãs Públicas	500.000	13.000.000	
1.1.2.00	<u>Taxas</u>			
1.1.2.12	Taxa de Expediente e Emolumentos	2.000.000		
1.1.2.18	Taxa de Construção e Conservação de Estradas	6.000.000		
1.1.2.19	Taxa de Limpeza Pública	300.000		
1.1.2.20	Taxa P.Fins Educativos	1.000.000		
1.1.2.21	Taxa de Iluminação Pública	500.000		
1.1.2.22	Taxa de Serviços Diversos	500.000		
1.1.2.23	Taxa de Engenharia	300.000		
1.1.2.24	Taxa de Ext. de Madeira	1.000.000		
1.1.2.26	Taxa de Assistência a Lavoura	1.000.000	12.600.000	25.600.000
	<u>TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA</u>			25.600.000
1.2.9.99	<u>RECEITA PATRIMONIAL</u>			
1.2.1.00	Receita Imobiliária			
1.2.1.10	Renda de Próprios Municipais			
	a) Aforeamentos	200.000		
	b) Leudêmios	300.000	500.000	
1.2.2.00	Receita de Valores Mobiliários			
1.2.4.00	Juros de Depósitos Bancários	100.000	100.000	600.000
	<u>TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL</u>			600.000

C O D I G O	Especificação da Receita	P A R C E L A S		TOTAL
		;	Cr\$	
	<u>RECEITA INDUSTRIAL</u>			
	Outras Receitas Industriais			
1.3.0.00	a) Receita de Mercado, Feira e Matadouro	500.000		
1.3.2.00	b) Receita de Comitério	200.000	700.000	700.000
	TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL			
	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			
1.4.0.00	Cóta Parte de Imp. de Renda (Art. 13 Inc. IV §			
1.4.100	5º nº6 da Constituição Federal)	5.000.000		
1.4.2.00	Cóta Parte de Imp. de Consumo (Art. 15 Inc. IV			
1.4.3.00	§ 4º nº6 da Constituição Federal)	5.000.000		
1.4.5.00	Cóta Parte dos Impostos Estaduais (30% sobre			
	a diferença da Arrefedação a verificar)	1.000.000		
	Cóta Parte do Imp. sobre Combustíveis e Lubrifi-			
	cantes (Fundo Rodoviário Nacional)	8.000.000		
1.4.6.00	Cóta parte do Imp.Territorial Rural (Lei nº da			
	da Reforma Agrária)	500.000	21.500.000	21.500.000
	TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
	<u>RECEITAS DIVERSAS</u>			
1.5.0.00	Multas	500.000		
1.5.2.00	Cobrança da Dívida Ativa	3.000.000		
1.5.2.00	Receita de Exercícios Anteriores	2.500.000		
1.5.3.00	Eventuais	100.000		
1.5.4.00	Outras Receitas	100.000	6.200.000	6.200.000
1.5.5.00	TOTAL DE RECEITAS DIVERSAS			
	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>			
2.0.0.00	Alienação de Bens Patrimoniais	500.000		
2.1.0.00	Transferências de Capital	100.000		
2.4.0.00	Operações de Créditos	100.000		
2.4.1.00	Auxílios da União (Faixa de Fronteira Etc.)	8.800.000	9.400.000	9.400.000
2.4.2.00				

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

C O D I G O	Especificação da Receita	P A R C E L A S		TOTAL
		Cr\$	Cr\$	
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL			9.400.000
	TOTAL GERAL DA RECEITA			64.000.000
	(Sessenta e quatro milhões de cruzeiros.)			
R E C E I T A	Cr\$		Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS	
Receita Tributária ...	25.600.000		DESPESAS CORRENTES	
Receita Patrimonial ..	600.000		Despesas de Custeio	39.590.000
Receita Industrial ..	700.000		Transferências Correntes .	<u>1.240.000</u>
Receita Transf. Corren-				
tes	21.500.000		DESPESA DE CAPITAL	
Receita Diversas	<u>6.200.000</u>	54.600.000		40.830.000
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens Move-				
is e Imóveis	500.000			
TRANSFERÊNCIA DE CAPI-				
TAL				
Operações de Crédito .	100.000			
Auxílios da União.....	<u>8.860.000</u>	9.400.000	23.170.000	23.170.000
		64.000.000		64.000.000
RESUMO				
Receitas e Despesas correntes				
Receitas e Despesas de Capital				
	RECEITA		DESPESA	
	<u>54.600.000</u>		<u>40.830.000</u>	
	<u>9.400.000</u>		<u>23.170.000</u>	
	64.000.000		64.000.000	

DESPESA

C O D I G O	Especificação da Despesa	P A R C I A I S		TOTAL
		Cr\$	Cr\$	
0)	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>			
	Poder Legislativo			
	Câmara Municipal			
3.0.0.0	Despesas Correntes			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1-01	Pessoal Sivil			
3.1.1.1-01	a) Pessoal fixo	25.000		
	I- Subsídio dos Vereadores			
	II- Representação da Câmara	300.000	325.000	
	<u>Secretaria da Câmara</u>			
3.1.2.0-01	Material de Consumo	500.000	500.000	
	a) Material de Expediente			
3.1.3.0-01	Serviços de Terceiros	30.000		
	a) Taxa Postal e Telegráfica			
	b) Publicações de Atos e Outros	75.000		
	c) Despesas Imprevistas	100.000	205.000	
4.0.0.0	<u>Despesas de Capital</u>			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.4.0-01	Material Permanente	470.000	470.000	
	a) Aquisição de móveis e utensílios			
	Total c/ a Câmara Municipal		1.500.000	1.500.000
	<u>PODER EXECUTIVO</u>			
	Gabinete do Prefeito			
3.0.0.0	Despesas Correntes			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			

C O D I G O	Especificação da Despesa	PARCIAIS		TOTAL
		Cr\$	Cr\$	
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
3.1.1.1-03	a)- Pessoal Fixo			
	I Subsidio do Prefeito	1.200.000		
	II- Representação do Prefeito	600.000		
	III- Representação do Vice Prefeito	180.000		1.980.000
3.1.2.0-03	Material de Consumo			
	a) Combustiveis e lub. acessórios p/ e veiculo de			
	Prefeito	200.000	200.000	
	Serviços de Terceiros .			
	a) Assinatura de Jornais Revistas e outros	30.000		
	b) Propaganda de Municipio	30.000	60.000	
3.1.4.0-03	Encargos Diversos			
	a) Viagens, estadia e Condução	500.000	500.000	
4.0.0.0	Despesas de Capital			
4.1.0.0	Investimento			
4.1.4.0-03	Material Permanente			
	a) aquisição de móveis e utensílios	500.000	500.000	
	Total c/ o Gabinete		3.240.000	3.240.000
	<u>SECRETARIA GERAL</u>			
3.0.0.0	Despesas Correntes			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
3.1.1.1-04	a) Pessoal Fixo			
	I Vencimento de um Secretário Geral	1.200.000		
	II Vencimento de um Auxiliar de Secretaria ...	720.000		
	III Vencimento de um contínuo	621.600		2.541.600

Especificação da Despesa

CODIGO

TOTAL

PARCIAIS

Cr\$

Cr\$

3.1.2.0-04	Material de Consumo		
3.1.3.0-04	a) Aquisição de Liv. Impressos e etc.....		
	Serviços de Terceiros	500.000	500.000
	a) Publicações oficiais	100.000	
	b) Taxa Postal e Telegráfica	60.000	
	c) Serviços de Limpeza	50.000	
	d) Fretes d outros	80.000	
	e) Serviços Técnicos Especializados	1.000.000	1.290.000
3.1.4.0-04	Encargos Diversos		
	a) Viagens, estadias e condução	600.000	200.000
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.4.0-04	Material Permanente		
	a) Aquisição de móveis e utensílios	500.000	500.000
	Total c/ a Secretaria Geral	5.031.600	5.031.600
	<u>CONTADORIA MUNICIPAL</u>		
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal civil		
3.1.1.1-09	a) Pessoal Fixo		
	I- Vencimento de um contador	960.000	
	II- Vencimento de um auxiliar	621.000	1.581.600
3.1.3.0-09	Serviços Terceiros		
	a) Despesas c/ contratação de um técnico para serviços técnicos na Contadoria e Tesouraria	500.000	500.000
	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4.0.0.0	Investimentos		
4.1.0.0	Material Permanente		
4.1.1.0-09	a) Aquisição de máquinas e outros	800.000	800.000
	<u>TESOURARIA</u>		
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal civil		
3.1.1.1-09	a) Pessoal Fixo		
	I- Vencimento de um tesoureiro	960.000	
	II- Vencimento de um escriturário	621.000	1.601.600
	III- Vencimento de digito Quebra de Caixa	20.000	
	<u>FISCALIZAÇÃO</u>		
3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ORGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO
DESESA S

CODIGO	Especificação da Despesa	P A R C I A I S		TOTAL
		C\$	C\$	
3.1.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
3.1.1.1-09	a) Pessoal Fixo			
	I- Vencimento de um fiscal Geral	960.000		
	II- Vencimento de um Auxiliar de Fiscalização	621.000		
	III- Comissão aos Agentes Arrecadadores	100.000	1.681.600	
3.1.2.0-09	Material de Consumo			
	a) Material de Expediente em Geral	400.000	400.000	
3.1.3.0-09	Serviços de Terceiros			
	a) Frétes e outros	30.000	30.000	
3.1.4.0-09	Encargos Diversos			
	a) Restituições de impostos taxas e etc.	100.000	100.000	
	Total c/ a Contadoria Municipal ..		6.694.800	6.694.800
	Total c/ GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			16.455.400
1/	<u>ENCARGOS GERAIS</u>			
	Diversos			
3.2.0.0	Transferencias Correntes			
3.2.1.0-21	Subvenções Sociais			
	a) Entidades Federais			
	I- Auxílio à JUNTA de Alistamento Militar	100.000		
	II- Auxílio ao Instituto B. Administração Municipal	30.000	130.000	
	b) Entidades Privadas			
	I- Auxílio aos Esportes	50.000		
	II- Outras Subvenções Sociais	100.000	150.000	
	Total c/ ENCARGOS GERAIS		280.000	280.000
2/	<u>RECURSOS NATURAIS E AGRO- PECUARIOS</u>			
	Fomento			
3.1.2.0-22	Material de Consumo			
	e) Aquisição de Inseticidas	100.000	100.000	
4.0.0.0	Investimentos			
4.1.1.0-22	Material Permanente			
	e) Aquisição de Máquinas pulverizadoras	200.000	200.000	
	Total c/ R. N.E Agro Pecuarios		300.000	300.000
	<u>ENERGIA ELÉTRICA</u>			
4.0.0.0	Despesa de Capital			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.0-34	Material Permanente			
	e) Aquisição de postes fios, transformadores, ferramen- tas e outros materiais p/ início da Rede	5.000.000	5.000.000	5.000.000
	<u>TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>			
			5.000.000	5.000.000

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO = DESPESAS =

CODIGO	Especificação da Despesa.	Cr\$	PARCIAIS	TOTAL
	Rodovias e Pontes			
3.0.0.0	Despesas Correntes			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
3.1.1.1-41	Pessoal Fixo			
	I- Vencimento de um motorista	720.000		
	II- Vencimento de um Tratorista	1.200.000		
	III- Vencimento de um Ajudante	621.600		
	a) Pessoal Variável			
	Salários de Diaristas	1.300.000	3.841.600	
	Material de Consumo			
3.1.2.0-41	a) Combustíveis e lubrificantes	2.200.000		
	b) Peças e outros	200.000		
	c) Madeiramentos	2.000.000		
	d) Aquisição de material p/ construção e conservação de Pontes e Estradas de rodagens	4.000.000	8.400.000	
	<u>Despesas de Capital</u>			
4.0.0.0	Investimentos			
4.1.0.0	Material Permanente			
4.1.1.0-41	a) Aquisição de Ferramentas e outros materiais	300.000		
	b) Aquisição de veículos, máquinas e etc.	10.000.000	10.300.000	22.541.600
	TOTAL C/ TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			22.541.600
	EDUCAÇÃO E CULTURA			
	Escolas Municipais			
	Ensino Primário			
	Despesas Correntes			
3.0.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.0.0	Pessoal			
3.1.1.0	Pessoal Civil			
3.1.1.1	Pessoal Fixo			
3.1.1.1-61	a) Pessoal Fixo			
	I- Vencimento de 5 Professôres	1.200.000	1.200.000	
3.2.2.0-61	Material de Consumo			
	a) Materiais Didáticos	300.000	300.000	
	DESPESAS DE CAPITAL			
4.0.0.0	Investimentos			
4.1.0.0	Material Permanente			
4.1.1.0-61	a) Aquisição de Carteiras, mesas, e outros	500.000		
	b) Construção e Conservação de Prédios Escolares	2.000.000	2.500.000	
3.2.0.0	Transferências Correntes			
3.2.1.0-61	a) Subvenções Sociais			

CODIGO	Especificação da Despesa	Cr\$	PARCIAIS	TOTAL
	I- Auxílio c/ despesas de Hospedagem da Supervisora do Ensino primário na Cidade			
	Total c/ EDUCAÇÃO E CULTURA		360.000	4.360.000
	<u>TRABALHO PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>			
	Assistência Social			
	Transferências Correntes			
3.2.0.0	a) Assistência Social	350.000		
3.2.1.0-61	I- Medicamentos á Indigentes	100.000		
	II- Transportes á Indigentes	150.000		
	III- Auxílios á Indigentes		600.000	600.000
	Total c/ P. PREV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL			600.000
	<u>HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</u>			
	Serviços de Limpeza Pública			
3.0.0.0	Despesas Correntes			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
3.1.1.1-94	a) Pessoal Fixo			
	Vencimento de um lixeiro	621.600	621.600	
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.0-94	Material Permanente			
	a) aquisição de uma carroça p/ coleta de lixo	200.000		
	b) aquisição de um animal cavalari	150.000		
	c) aquisição de ferramentas p/ limpeza	150.000		
	d) aquisição de um arriame completo	100.000	600.000	
	<u>RUAS E PRAÇAS</u>			
3.0.0.0	Despesas Correntes			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
3.1.1.1-96	b) Pessoal V riavel			
	salários de Diaristas	1.000.000	1.000.000	
3.1.2.0-96	Material de Consumo			
	a) Combustíveis e Lubrificantes	2.000.000		
	b) Outras despesas	100.000		
	c) Despesas c/ apedregulhamento, abaulamento, bueiros na cidade	1.000.000		
	d) Aquisição de mudas para arborização de Vias Públicas	1.000.000	5.100.000	
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.0-96	Material Permanente			

C O D I G O	Especificação da Despesa	P A R C I A I S		TOTAL
		Cr\$	Cr\$	
	a) Ferramentas, e outros materisais			
	b) Aquisição de placas	500.000	1.300.000	
	MATADOURO	800.000		
	DESPESAS DE CAPITAL			
4.0.0.0	Investimentos			
4.1.0.0	Obras Públicas			
4.1.1.0-97	a) Verba p/ início da Const. do Matadouro.....	1.000.000	1.000.000	
3.0.0.0	Despesas Correntes (CEMITÉRIO)			
3.1.0.0	Despesas de Custeio			
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil			
3.1.1.1-98	a) Pessoal Fixo			
	Vencimento de um zelador do cemitério	621.600	621.600	
3.1.2.0-98	Material de Consumo			
	a) Mateiral p/ e serviço do cemitério	200.000		
	b) Conservação e Limpeza	100.000	300.000	
	<u>DIVERSOS</u>			
3.1.4.0-99	Encargos Diversos			
	a) Construção e Cons. de próprios Municipal	300.000		
	b) Comemoração do 7 de Setembro	80.000		
	c) Comemoração do aniversário da Cidade	100.000		
	d) Representação do Município	200.000		
	e) Serviços Extraordinários	800.000		
	f) Despesas Imprevistas	2.428.800	3.908.800	14.452.000
	Total c/ HABITAÇÃO E SER. URBANOS ...			14.452.000
	TOTAL GERAL DA DESPESA			64.000.000

(Sessenta e quatro milhões de cruzeiros.)